

Portaria nº 44/2018-GGP

EMENTA: Concede Pensão Previdenciária a Sr.^a **Celia Maria Andrade dos Santos** e ao filho menor **Adson Álvaro Silva dos Santos** beneficiários do ex-servidor ativo, Sr. **Adilson Pessoa dos Santos**, e dá outras providências.

O Instituto de Previdência Social do Município de Escada - **ESCADAPREVI**, nos termos da Lei Municipal nº 2.099, de 29 de Dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.150 de 30 de Junho de 2006, por intermédio de sua Gerência de Previdência, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Concede o Benefício de Pensão a **Sr.^a Celia Maria Andrade dos Santos, (esposa)**, portadora do CPF nº 573.341.454-53, e ao menor **Adson Álvaro Silva dos Santos, (filho)**, portador do CPF nº 135.976.974-96, em face do falecimento do Sr. **Adilson Pessoa dos Santos**, matrícula nº 53.006, CPF nº 231.441.304-00, ex-servidor Ativo da Prefeitura Municipal da Escada, onde exerceu o Cargo de Motorista Nível N-XII, falecido em 21 de Junho de 2018, com fundamento no Art. 40, § 7º inciso II da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 41/2003 de 19.12.2003 c/c os art. 8º inciso I, art. 46, inciso II, art. 47 inciso I e art. 48 da Lei Municipal nº 2.150/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21.06.2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Escada - PE, em 09 de Julho de 2018.


Maria Lúcia da Silva

Gerente